

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IMBIRIBEIRA - 3º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2021, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IMBIRIBEIRA, no município de Recife - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 359/2025.**

O mencionado documento subsidiará a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 359/2025 e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IMBIRIBEIRA, no 3º trimestre/2025, foram entregues a Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 19/12/2025, por meio do Despacho CTAI nº 1207/2025 através da plataforma SEI Processo de nº 2300000999.000597/2025-31.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também

através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA IMBIRIBEIRA

A UPA Imbiribeira atua conforme o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021, correspondente ao período de 01/07/2025 a 30/06/2027, é uma unidade gerenciada pela **OSS - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde**.

A unidade possui funcionamento 24 horas por dia, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes, atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, estes a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré - Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Conta também com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia e ECG. A UPA Imbiribeira possui 19 leitos de observação até 24 horas, acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências, bem como ambulância para transporte adequado dos pacientes.

A Unidade tem o repasse mensal no valor de R\$ 1.959.971,13 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos) para cumprimento dos serviços pactuados.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Global) conforme Quadro 01, e caso não haja cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVOS	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALITATIVOS	Análise da variável relacionada aos Indicadores Qualitativos	Realizada por meio do Índice Global de Qualidade	Pontuação variando de 0 a 100 pontos	Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	18% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 30% e 54,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0,0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA IMBIRIBEIRA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

Considerando demanda espontânea, caso haja impossibilidade de cumprimento das metas estipuladas por parte da contratada, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial por motivo de inexistência de demanda, desde que os dados e informações comprovem, estes serão enviados mensalmente pela contratada, que necessitam de aprovação e validação da contratante. Será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 359/2025 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos Médicos no trimestre atingiu o volume de **53.800** atendimentos, representando um percentual de **132,84%¹**, **cumprindo a meta pactuada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA IMBIRIBEIRA – Julho a Setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/25
Contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Realizado	17.380	17.817	18.603	53.800
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	128,74%	131,98%	137,80%	132,84%
Status da Meta no 3º trimestre/2025				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 359/2025 e SIMAS - 3º Trimestre/2025 UPA Imbiribeira

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Conforme o Contrato de Gestão 003/2021, a avaliação da parte variável (compreendendo produção e qualidade) será em conformidade com os Anexos Técnicos I e III ao 12º Termo Aditivo do referido contrato. Cumpre destacar que, com o propósito de conferir maior qualificação à análise dos resultados de qualidade, foi instituído o Índice Global de Qualidade, cuja pontuação varia de 0 a 100 pontos, com o objetivo de estimular a melhoria contínua e o atendimento das metas pactuadas. Será verificado mensalmente o cumprimento das metas contratuais, na hipótese de inobservância dessas metas, o respectivo desconto deverá ser aplicado nos meses subsequentes ao trimestre em que for realizada a consolidação das informações.

Tabela 02. Indicadores de Qualidade Valorados

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAJ – Parte 01							
UPA IMBIRIBERA – Julho a Setembro/2025							
2. Indicadores de Qualidade (10%Repasso Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE							
2.1 Eficiência Assistencial							
Indicador	Contratado/Meta	Soma do tempo entre a classificação de risco e o atendimento médico	Nº Total de atendimentos no período	Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes verdes	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.1 Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes verdes	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (<=120 min)	Julho	315528	12419	25	4	4
		Agosto	338013	12996	27	4	4
		Setembro	440185	13078	34	4	4
Indicador	Contratado/Meta	Soma do tempo entre a classificação de risco e o atendimento médico	Nº Total de atendimentos no período	Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes amarelos	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.2 Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes amarelos	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (<=60 min)	Julho	87498	4408	20	6	6
		Agosto	97955	4648	21	6	6
		Setembro	121743	5010	24	6	6
Indicador	Contratado/Meta	Soma do tempo entre a classificação de risco e o atendimento médico	Nº Total de atendimentos no período	Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes vermelhos	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.3 Tempo médio entre a classificação de risco e o atendimento médico para pacientes vermelhos	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (<=1 min)	Julho	284	29	10	7	2
		Agosto	295	32	9	7	2
		Setembro	272	32	9	7	2
Indicador	Contratado/Meta	Nº de pacientes com decisão clínica registrada em até 8h após a admissão na unidade	Número total de pacientes atendidos na unidade	Taxa de tomada de decisão clínica em até 8 horas X 100	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.4 Taxa de tomada de decisão clínica em até 8 horas	Avaliar a eficiência e a prontidão do serviço (>=90%)	Julho	13944	17380	80%	7	2
		Agosto	14541	17817	82%	7	2
		Setembro	15553	18603	84%	7	2
Indicador	Contratado/Meta	Nº de atendimentos de retorno realizados em até 24h após o 1º atendimento, com mesma queixa clínica por mês	Total de atendimentos realizados por mês	Taxa de retorno precoce por mesma queixa clínica em até 24h	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.5 Taxa de retorno precoce por mesma queixa clínica em até 24h	Acompanhar a proporção de pacientes que retornam (<=5%)	Julho	6	17380	0,03%	6	6
		Agosto	21	17817	0,12%	6	6
		Setembro	25	18603	0,13%	6	6

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 02							
UPA IMBIRIBERA – Julho a Setembro/2025							
2. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE							
2.1 Eficiência Assistencial							
Indicador	Contrato/Meta	Somatório do tempo entre a chegada (porta) e a realização do 1º ECG (em min.)		Pacientes adultos atendidos por quadro de dor torácica suspeita de SCA, com indicação clínica e registro válido de ECG realizado na unidade	Média de tempo por ECG	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida
21.6 Média de tempo porta-ecg para pacientes no protocolo de dor torácica	Garantir que pacientes com dor torácica tenham o eletrocardiograma realizado (<=10 min)	Julho	829	43	19	5	0
		Agosto	1058	58	19	5	0
		Setembro	956	56	17	5	0
21.7 Média de tempo triagem - transferência para pacientes no protocolo de dor torácica com ECG alterado	Monitorar o tempo médio entre a triagem e a efetiva transferência (<=60 min)	Julho	884	7	126	6	6
		Agosto	1082	5	216	6	0
		Setembro	6061	8	758	6	0
21.8 Média de tempo triagem - transferência para pacientes no protocolo de dor torácica suspeita de angina instável	Monitorar o tempo médio entre a triagem e a efetiva transferência (<=90 min)	Julho	672	1	672	5	5
		Agosto	63	1	63	5	5
		Setembro	2291	3	764	5	0
21.9 Média de tempo triagem - transferência para pacientes no protocolo de dor torácica atípica com risco moderado	Monitorar o tempo médio entre a triagem e a efetiva transferência (<=120 min)	Julho	8799	10	880	5	5
		Agosto	6914	10	691	5	0
		Setembro	21600	15	1440	5	0
21.10 Média de tempo entre a admissão e a avaliação médica inicial de pacientes com suspeita de AVE	Garantir a avaliação médica imediata ou em tempo adequado (<=10 min)	Julho	695	27	26	5	0
		Agosto	455	19	24	5	0
		Setembro	246	13	19	5	0

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS								
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 03								
UPA IMBIRIBERA – Julho a Setembro/2025								
2. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE								
2.1 Eficiência Assistencial								
Indicador	Contrato/Meta	Soma de todos os tempos entre a chegada e o antibiótico (em min.)		Nº de pacientes incluídos	Média de tempo por antibiótico dos pacientes no protocolo de repasse	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.11 Média de tempo porta-antibiótico dos pacientes no protocolo de repasse	Garantir a administração rápida 1ª dose de antibiótico (<=60 min)	Julho	212	6	35	5	5	
		Agosto	82	1	82	5	0	
		Setembro	291	5	58	5	5	
Indicador	Contrato/Meta	Índice de realização de pesquisas relacionadas ao atendimento (10%)		Nº de pesquisas de satisfação do paciente com respostas consideradas positivas no período	Nº total de pesquisas de satisfação aplicadas no mesmo período	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.12 Satisfação do usuário	Ativar a satisfação dos usuários (>=90,0%)	Julho	11,67%	Impossibilitado de Análise	2028	7	0	
		Agosto	13,01%	Impossibilitado de Análise	2318	7	0	
		Setembro	13,45%	2166	2503	7	5	
Indicador	Contrato/Meta	Nº de respostas aceitas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno no período		Nº total de questões recebidas no mesmo período	Índice de aceitação das respostas às questões registradas	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.13 Índice de aceitação das respostas às questões registradas	Aprovação de 80,0% ou mais das respostas de questões recebidas	Julho	3	3	100,00%	7	7	
		Agosto	3	3	100,00%	7	7	
		Setembro	4	4	100,00%	7	7	
Indicador	Contrato/Meta	Resultado apresentado na Ficha de Avaliação de Transparência				Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.14 Qualidade da Publicação das Informações de Transparência	Attingir o grau DESEJÁVEL de qualidade da publicação	Julho	Desajustado				7	7
		Agosto	Desajustado				7	7
		Setembro	Desajustado				7	7
Indicador	Contrato/Meta	Nº de atividades educacionais realizadas no período		Nº total de atividades educacionais planejadas para o mesmo período	Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Pontuação Máxima por indicador	Pontuação atingida	
2.1.15 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente	Acompanhar a implementação de 100% das ações de educação na saúde	Julho	3	3	100,00%	6	6	
		Agosto	4	3	133,33%	6	6	
		Setembro	2	2	100,00%	6	6	

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS							
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 04							
UPA IMBIRIBEIRA – Julho a Setembro/2025							
2. Indicadores de Qualidade (10% Repasse Variável) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE							
2.1 Eficiência Assistencial							
Indicador	Contrato/Meta	N° de profissionais da unidade que participaram integralmente do(s) curso(s) proposto(s)		N° total de profissionais convocados ou previstos para participação nos cursos propostos	Taxa de adesão das equipes assistenciais às ações de educação permanente	Pontuação Máxima por Indicador	Pontuação atingida
2.1.16 Taxa de Adesão da Equipe Assistencial às Ações de Educação Permanente	Avaliar o nível de engajamento da equipe assistencial (>=80,0%)	Julho	116	133	87,22%	6	6
		Agosto	107	123	86,99%	6	6
		Setembro	98	119	82,35%	6	6
2.1.17 Taxa de Adesão da Equipe Administrativa às Ações de Educação Permanente	Monitorar o grau de participação da equipe administrativa (>=80,0%)	Julho	39	23	169,57%	6	6
		Agosto	21	19	110,53%	6	6
		Setembro	20	22	90,91%	6	6
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE						Pontuação Máxima do Índice	Pontuação Total Atingida
Total de Pontuação por Indicador (Julho)						100	73
Total de Pontuação por Indicador (Agosto)						100	57
Total de Pontuação por Indicador (Setembro)						100	62

Fonte: Parecer CTAI nº 359/2025 - 3º Trimestre/2025 UPA Imbiribeira

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

Durante o trimestre analisado (julho a setembro/2025), a Unidade cumpriu com as metas valoradas referentes aos Indicadores de Produção. Quanto aos Indicadores de Qualidade, conforme relatado na observação n.º 1 do Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 003/2021, não haverá aplicação de desconto, pois no período em questão houve a implantação e ajustes das metodologias de análise dos indicadores, conforme os critérios estabelecidos pelo Índice Global de Qualidade (IGQ). Logo, não sofrerá nenhum apontamento de desconto.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 359/2025 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Imbiribeira, gerenciada pela Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração*

Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º15.210/2013, alterada pelas Leis n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde**, observou-se o Decreto nº 58.845/2025, publicado em 20/06/2025, com vigência até 19/06/2027. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira da UPA IMBIRIBEIRA, realizada no 2º trimestre de 2025, foram encaminhadas através da Informação nº 241/2025/SES - GAVFCG, constante no processo de envio dos resultados do 3º trimestre/2025.

Após análise, evidenciamos que a Unidade cumpriu o percentual de até 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2021, que diz:

*“**A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA IMBIRIBEIRA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.*

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 65,84% (abril), 76,26% (maio) e 73,95% (junho), perfazendo a média percentual de 72,02% no trimestre, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA IMBIRIBEIRA -CG 003/2021				
COMPETÊNCIA	abr./2025	mai./2025	jun./2025	2ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 2.131.876,96	R\$ 2.133.102,81	R\$ 2.131.055,25	6.396.035,02
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.924.220,05	R\$ 2.153.560,90	R\$ 2.097.463,30	6.175.244,25
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 207.656,91	R\$ (20.458,09)	R\$ 33.591,95	220.790,77
Saldo de provisões do mês	R\$ 37.221,07	R\$ 47.639,66	R\$ 141.216,62	226.077,35
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.961.441,12	R\$ 2.201.200,56	R\$ 2.238.679,92	6.401.321,60
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 170.435,84	R\$ (68.097,75)	R\$ (107.624,67)	-5.286,58
REPASSE	R\$ 2.122.983,61	R\$ 2.124.790,61	R\$ 2.124.790,61	6.372.564,83
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 697.316,70	R\$ 896.148,28	R\$ 868.655,30	2.462.120,28
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 668.950,00	R\$ 692.838,22	R\$ 671.275,00	2.033.063,22
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 31.450,00	R\$ 31.450,00	R\$ 31.450,00	94.350,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 700.400,00	R\$ 724.288,22	R\$ 702.725,00	2.127.413,22
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.397.716,70	1.620.436,50	1.571.380,30	4.589.533,50
Percentual (RH/Repasse)	65,84%	76,26%	73,95%	72,02%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000597/2025-31 - Anexo Financeiro - UPA IMBIRIBEIRA 2º Trimestre/2025 (76177207)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão entende não se fazerem necessárias recomendações/esclarecimentos referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2021 - UPA IMBIRIBEIRA.**

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 359/2025, acompanhado de seus anexos e acesso ao SIMAS, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2021 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 3º Trimestre/2025 em todos os Indicadores de Produção e Qualidade. Com isso, A UPA IMBIRIBEIRA vem cumprindo seu principal escopo, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de janeiro de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG
Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD
(Gozo de Férias)

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 22:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80680515** e o código CRC **D2D9B6FB**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: